



CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

Resolução 10/2017

Súmula: Concede diárias à servidor da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida diárias ao servidor abaixo informado referente a participação: XX
Marcha dos Vereadores 2017 em Brasília - DF


No período de: **16 a 18/05/2017**

Conforme solicitação n.º: **14, 15, 16, 17, 19 e 20/2017**


NOME	CPF	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro	021.944.289-41	Presidente	3	R\$ 745,30	R\$ 2.235,90
Luiz Sergio Claudino	757.365.359-04	Vereador	3	R\$ 745,30	R\$ 2.235,90
Marco Antonio Marcondes Silva	043.186.889-17	Vereador	3	R\$ 745,30	R\$ 2.235,90
Rafael Nunes Campaner	045.410.429-40	Vereador	3	R\$ 745,30	R\$ 2.235,90
Paulo Eduardo dos Santos	054.232.599-32	Vereador	3	R\$ 745,30	R\$ 2.235,90
Jose Vicente Tuzi	554.769.379-00	Vereador	3	R\$ 745,30	R\$ 2.235,90

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de maio de 2.017.


Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro

Presidente
Câmara de Vereadores


Gilmar José Petry

1ª Secretário
Câmara de Vereadores